PROC. Nº 1383/10
PR Nº 010/10

APREGOADO PELA MESA EM 26 MAIO 2010

Altera o inc. III do art. 218 e o § 1º do art. 227, inclui § 3º nesse artigo, ambos da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, dispondo sobre a licença-gestante e sobre descontos do subsídio mensal do vereador, e revoga os incs. V e VII do art. 25 dessa Resolução, suprimindo atribuições do 1º Secretário.

EMENDA Nº 01

I. Acrescente-se, ao PR nº 010/10, novo art. 3º, com a redação que segue, renumerando-se os demais:

"Art. 3º. Fica alterado o § 2º do art. 158 da Resolução nº 1.178, de 1992, e alterações posteriores, conforme segue:

Art. 158. ...

...

§ 2º. Constatada a falta de "quorum", encerra-se a Ordem do Dia, mantendo-se as demais fases da sessão com a presença de, no mínimo, um terço dos Vereadores.

...

II. O Art. 4º do PR nº 010/10 passa avigorar conforme segue:

"Art. 4º. Ficam revogados os incs. V e VIII do art. 25, bem como o § 4º do art. 115, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores."

JUSTIFICATIVA

Quanto ao primeiro item, a alteração proposta visa permitir que sejam mantidas as demais fases da sessão e evitar o encerramento da mesma por falta de quorum na Ordem do Dia.

No que respeita ao segundo, foi acrescentado ao dispositivo a revogação da necessidade do presidente autorizar as emendas à redação final das proposições, o que se revela desnecessário, pois a elaboração das redações finais e das respectivas emendas já é da CCJ.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2010.

Ver. Nelcir Tessaro
Presidente.

Ver. Mário Manfro
1º Vice-Presidente

Ver. Mauro Pinheiro
2º Vice-Presidente

Ver. Bernardino Vendruscolo
1º Secretário

Ver. Tarciso Flecha Negra
2º Secretário

Ver. João Carlos Nedel
2º Secretário